



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0865792

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação visual para os gabinetes dos Desembargadores Federais, conforme padrão do Ed. Euclides Reis Aguiar e projeto anexo ao Termo de Referência.

Desde a criação do TRF6 os gabinetes dos Desembargadores não foram identificados e, diante da breve mudança para o Ed. Euclides Reis Aguiar, as placas precisam ser confeccionadas, já na configuração definitiva, para facilitar a identificação dos gabinetes tanto para o público interno do TRF6/SJMG, quanto para o público externo.

Existe o PA SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, que tem por objeto nova plotagem para as placas do padrão do Ed. AFP e ERA e confecção de placas de alumínio. Tal objeto que não se enquadra na presente contratação.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: Confeção de placas de identificação interna do gabinetes dos Desembargadores.

III - Requisitos da contratação

Os serviços contratados são classificados como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do ramo e permitem estabelecer, para efeito do julgamento das propostas, mediante as especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

A presente contratação será realizada em um único item, pois as placas são idênticas, variando apenas os textos plotados. Diante da necessidade de que elas sejam idênticas, é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para garantir a padronização dos materiais e coloração dos materiais utilizados.

Não será admitida a subcontratação do objeto, pois há a existência de várias empresas no mercado com capacitação para a execução integral das placas.

Não será solicitada a garantia da contratação, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, entrega com curto prazo e remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações definidas no projeto. O projeto de sinalização interna referente ao modelo da placa a ser confeccionada será disponibilizado aos interessados para a elaboração da proposta, bem como para a confecção das placas.

Serão exigidas, obrigatoriamente, amostras dos materiais que compõem a placa, como o alumínio composto dourado, espaçadores e finessons para aprovação da Fiscalização. Caso não sejam compatíveis com os modelos existentes nas dependências do Ed. ERA, serão desconsiderados.

As características dos materiais devem seguir a especificação existente no projeto, bem como a padronização de formatos e cores das placas existentes no Ed. ERA.

Sugere-se a visita técnica, apesar de ser facultativa, para que as empresas interessadas possam ter conhecimento das placas existentes, no que diz respeito aos materiais e cores utilizadas.

A empresa contratada deverá enviar os layouts de produção de todas as placas, antes da confecção, para aprovação da Fiscalização.

O prazo máximo para a entrega do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, com os seguintes prazos intermediários:

A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a conferência do layout e informar a Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

A Contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para a conferência e aprovação das alterações.

Após a aprovação final, a Contratante autorizará a execução da confecção das placas e/ou replotagem, por meio eletrônico (email). O prazo para a execução será de 30 (trinta) dias.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Serão confeccionadas 18 (dezoito) placas, conforme projeto que será disponibilizado aos interessados, anexo ao Termo de Referência, id. 0854465.

As placas se destinam à comunicação visual de identificação dos gabinetes dos Desembargadores Federais. Seguirão o padrão existente no Ed. ERA, para onde os Desembargadores irão na mudança que está sendo planejada.

O valor apresentado nos orçamentos ids. 0853766, 0853770 e 0853772 foi enviado com base na solicitação da confecção de 13 placas e não de 18 placas, conforme está informado nesse ETP. Inicialmente seriam confeccionadas 13 placas, com o reaproveitamento de 5 placas existentes, pertencentes aos atuais Desembargadores que eram do quadro de magistrados da JFMG. Entendeu-se, posteriormente, que a melhor solução seria a confecção de todas as placas para os 18 desembargadores, de forma a manter a uniformidade, pois as placas existentes, apesar de estarem em bom estado, mostram alguns sinais de uso no decorrer do tempo. Essas placas serão reaproveitadas em outras situações, utilizando o recurso do SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, cujo um dos objetos é para a replotagem de placas existentes.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram consultadas diversas contratações no site Banco de Preços, mas, devido à especificidade do objeto desta contratação, não foram encontradas contratações similares que pudessem ser utilizadas na composição do valor estimado.

O projeto executado em 2015 foi elaborado especificamente para a Justiça Federal, com todas as particularidades e necessidades próprias do Órgão. Formato, tipo, materiais, dimensões, acessórios, tudo foi personalizado para a proposta que se fez na ocasião. Dessa forma, não há no Banco de Preços contratação similar. Sendo assim, para a composição do valor estimado da contratação, foram consultadas empresas de mercado que trabalham com esse tipo de material.

Foram enviadas várias mensagens eletrônicas a diversas empresas do ramo para o envio de propostas. Todas as mensagens constam nos autos, tanto as com negativas, quanto as que enviaram proposta.

O valor estimado considerado foi o menor valor das propostas válidas enviadas e constam na Planilha de Valor Estimado da Contratação, id. 0871943.

Sugere-se a contratação sem disputa, considerando ser um serviço sob encomenda, específico para a necessidade do TRF6 e de valor relativamente baixo em relação ao custo-benefício da opção pela disputa, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade do Art. 5º da lei 14.133/2021.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Das empresas que enviaram propostas válidas, ou seja, propostas que correspondem ao objeto a ser contratado, constam:

Marco Placas

Preço unitário: R\$ 395,00

Preço total: R\$ 7.110,00

Plotter BH

Preço unitário: R\$ 480,00

Preço total: 8.640,00

DW Placas

Preço unitário: R\$ 450,00

Preço total: R\$ 8.100,00

Valor total estimado da contratação: Valor unitário: 395,00 - Valor total: R\$7.110,00 (menor valor) - planilha *id.* 0871943.

Conforme exposto no item IV deste ETP, o valor total enviados nos orçamentos apresentados foi alterado, devido à mudança da quantidade de placas a serem confeccionadas.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A SJMG, há quase 10 anos atrás, contratou o projeto de nova identificação visual dos edifícios existentes no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. O projeto foi executado em 2 dos 3 edifícios - Ed. Antônio Fernando Pinheiro e Ed. Euclides Reis Aguiar.

A partir dessa execução, as placas seguem o padrão estipulado para esses edifícios. Em casos de alteração da nomenclatura das unidades ou nomes de Magistrados/Desembargadores, faz-se nova plotagem do texto apenas, conservando toda a estrutura da placa, o que torna o modelo prático e econômico.

As placas possuem partes em acrílico, onde estão plotados os nomes dos Magistrados e Desembargadores. Dessa forma, no caso de mudança de gabinetes, trocam-se apenas as placas de acrílico, que são removíveis, gerando uma grande facilidade nesse quesito, não havendo a necessidade de nenhum gasto.

Portanto, conclui-se que o padrão utilizado pela JFMG e agora, pelo TRF6, mostra-se com grande praticidade e economia para o Órgão, podendo ter continuidade de uso.

As novas placas para os gabinetes do Desembargadores serão confeccionadas dentro dessa proposta.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois se trata de item único e idêntico, de entrega imediata, não havendo a possibilidade de divisão em lotes.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Como exposto no item VII, a solução adotada por padrão de comunicação visual da JFMG e TRF6 se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de alterações de locais e textos, pois podem ser plotados novamente, com um custo baixo, mantendo a estrutura da placa, que é o item mais caro do bem.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

As placas devem ser identificadas e separadas para o Desembargador respectivo.

A equipe de manutenção será instruída a fixar as placas nas portas dos gabinetes, utilizando o material apropriado.

As assessorias dos Desembargadores serão avisadas quando as placas serão instaladas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

PA SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, de replotagens e confecção de placas de alumínio para o Ed. ODC. Essa contratação é uma Ata de Registro de Preços que tem por objeto as novas plotagens das placas adotadas como padrão nos Eds. AFP e ERA.

A presente contratação não depende diretamente da contratação acima citada, somente no caso de futuras trocas de plotagens, quando serão utilizados os serviços da referida Ata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA No 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A presente contratação é viável para este Tribunal, em se tratando de material para a identificação dos gabinetes dos Desembargadores Federais, de forma a facilitar a localização pelos servidores e público autorizado, com a melhoria da comunicação visual interna e facilitação dos acessos, bem como havendo a existência no mercado de várias empresas que trabalham com confecção de placas de identificação visual.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 03/08/2024, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria**, em 05/08/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865792** e o código CRC **83E470B0**.